

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RIGER – RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES
GERENCIAIS

Escola de Mediação (EMEDI)



ESCOLA DE
MEDIÇÃO



**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Ano: 2025

Semestral

Anual

ATENÇÃO! Marque com um X uma das opções acima, conforme o período das informações: 1º semestre (consolida as informações do 1º semestre) ou anual (as informações do 1º semestre são acumuladas às do 2º semestre para fins de consolidação do ano vigente).

DADOS DO RELATÓRIO	
ELABORADO POR:	ANDREA GADELHA E LEONARDO SOARES
APROVADO POR:	GABRIELA VALADÃO
DATA DE EMISSÃO:	23/07/2025

DADOS REFERENCIAIS DA UNIDADE EMISSORA DO RIGER	
DENOMINAÇÃO:	ESCOLA DE MEDIAÇÃO (EMEDI)
TELEFONE:	(21) 3133-3200
LINK:	https://portaltj.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/escola-de-mediacao-emedi
CNPJ:	28.538.734/0001-48 (TJRJ)
E-MAIL GERAL:	emedi@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Sumário

1. SOBRE A EMEDI	4
1.1 MISSÃO DA EMEDI	4
1.2 VISÃO DA EMEDI	4
1.3 VALORES DA EMEDI	4
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	5
2.1 ORGANOGRAMA (Resolução TJ/OE nº 3/2025 – Anexo IV)	5
2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMEDI (Portaria TJ nº 2272/2025)	6
2.3 DIREÇÃO DA EMEDI	7
2.4 COMISSÕES TEMÁTICAS	8
3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	9
3.1 OBJETIVOS	9
3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	10
3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA	13
4. NOSSAS MÉTRICAS	14
4.1 NÚMEROS DA EMEDI	14
4.2 TIPOS DE CURSOS	18
4.3 FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E EXPOSITORES DE OFICINAS DE PARENTALIDADE	19
5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20
5.1 ATIVIDADES NACIONAIS	20
5.2 ATIVIDADES INTERNACIONAIS	21
6. CONVÊNIOS E OUTRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI	22



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMEDI)



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

1. SOBRE A EMEDI

A EMEDI é uma iniciativa pioneira do TJERJ e visa contemplar a formação, a atualização, o aprofundamento e a expansão da cultura dos diversos meios adequados de resolução de conflitos que compõem o sistema multiportas, atendendo as premissas da Resolução CNJ 125/2010 com a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos.

É um espaço de atuação técnica com um qualificado corpo de gestores, docentes e pesquisadores com experiência multidisciplinar para oferta de cursos para o público interno do Poder Judiciário e o público externo de instituições públicas e privadas com capacitações no âmbito da mediação, da conciliação, da justiça restaurativa, de inovações tecnológicas, práticas colaborativas e outras atividades afetas à Consensualidade.

1. MISSÃO DA EMEDI

Educar pela cultura da consensualidade com ênfase nos meios adequados de solução de conflitos, com vistas a uma justiça mais célere e efetiva.

2. VISÃO DA EMEDI

Até 2026, tornar-se um centro de referência na capacitação da cultura da Consensualidade, proporcionando ao Poder Judiciário e à sociedade civil uma nova perspectiva de lidar com as relações sociais e seus conflitos.

3. VALORES DA EMEDI

- ❖ Capacitação profissional;
- ❖ Administração da Justiça;
- ❖ Cultura de Paz e Pluralismo Jurídico;
- ❖ Pensamento crítico científico;
- ❖ Educação para a Consensualidade;
- ❖ Interação tecnológica;
- ❖ Ética inclusiva;
- ❖ Cidadania sustentável;

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1 ORGANOGRAMA (Resolução TJ/OE nº 3/2025 – Anexo IV)





**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMEDI (Portaria TJ nº 2272/2025)

- I - Desembargador **CESAR FELIPE CURY**, Presidente do NUPEMEC, que o presidirá;
- II - Juíza de Direito **CARLA FARIA BOUZO**, Auxiliar da Presidência;
- III - Juiz de Direito **GUSTAVO QUINTANILHA TELLES DE MENEZES**;
- IV - Juiz de Direito **FRANCISCO EMÍLIO DE CARVALHO POSADA**;
- V - Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**, Secretário-Geral de Gestão de Pessoas;
- VI - Senhora **CLAUDIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Assessora III do Gabinete do NUPEMEC;
- VII - Senhora **GABRIELA COPELLO VALADÃO DE FIGUEIREDO**, Diretora de Departamento da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho de Administração opina sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo seu Presidente. Edita resoluções sobre matérias de sua competência; formula e aprova as diretrizes básicas do ensino e o planejamento anual; mantém supervisão permanente das atividades acadêmicas e administrativas; propõe e soluciona questões pedagógicas, jurídicas e administrativas, diretrizes e estratégias e define áreas prioritárias de atuação e criação de projetos; aprova convênios, parcerias e a criação de cursos que serão oferecidos pela Escola; propõe à Presidência, para aprovação, tabela com os valores mínimos e máximos de remuneração de professores; estabelece, seguindo as diretrizes da Escola, o perfil editorial e a programação temática das publicações da Escola de Mediação; exerce outras atribuições que sejam condizentes com os objetivos da Escola de Mediação.



**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.3 DIREÇÃO DA EMEDI

Diretor de Departamento

Gabriella Copello Valadão de Figueiredo

Contato: (21) 3133-3200

E-mail: emedi@tjrj.jus.br

Diretora de Divisão de Administração - DIADM

Andréa Gadelha

Contato: (21) 3133-3200

E-mail: emedi@tjrj.jus.br

Diretora de Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos - DIACC

Nicole Rivello Fortes de Almeida

Contato: (21) 3133-3200

E-mail: emedi@tjrj.jus.br

Chefe de Serviço de Administração - SERAD

Leonardo Soares de Souza

Contato: (21) 3133-3200

E-mail: emedi@tjrj.jus.br



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMEDI)



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

2.4 COMISSÕES TEMÁTICAS

A Escola de Mediação possui dezesseis Comissões Temáticas, instaladas pelo Ato Regimental nº 03/2025:

- I – Teoria da Consensualidade;
- II – Práticas da Consensualidade;
- III – Cooperação Jurídica Nacional e Internacional;
- IV – Tecnologia e Consensualidade;
- V – Consensualidade no Processo Civil;
- VI – Consensualidade no Processo Penal;
- VII – Consensualidade na Administração Pública;
- VIII – Consensualidade nas Relações Privadas (Civil e Consumidor);
- IX – Consensualidade nas Relações de Família e Sucessões;
- X – Consensualidade na Relações Empresariais;
- XI – Consensualidade na Saúde Pública;
- XII – Consensualidade na Saúde Privada;
- XIII – Consensualidade nas Relações Tributárias;
- XIV – Consensualidade nos Processos Coletivos e Estruturais;
- XV – Consensualidade nos Processos Eleitorais; e
- XVI – Consensualidade nas Relações Fundiárias.

As Comissões Temáticas são grupos especializados de construção de conhecimento e de reflexões sobre os métodos adequados de solução de conflitos, acompanhando as tendências do sistema de resolução de disputas, para otimizar o acesso à justiça e a prestação jurisdicional; visam aprofundar e disseminar o conhecimento jurídico sobre o tema, através do debate e reflexão crítica nas áreas de atuação de cada comissão, aperfeiçoando o sistema de justiça e prestando informação à sociedade civil.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

3. OBJETIVOS E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1 OBJETIVOS

Ato Normativo 36/2023, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo nº 2/2024.

Art. 2º. A Escola tem os seguintes **objetivos**:

- I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da mediação e da conciliação judiciais e extrajudiciais de conflitos;
- II - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da justiça restaurativa na solução de conflitos;
- III - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício de outras técnicas multiportas de solução de conflitos;
- IV - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para a implementação das técnicas consensuais no âmbito do processo judicial;
- V - desenvolver seus estudos e práticas baseados no pluralismo jurídico, observado o direito sócio normativo e o exercício da autonomia individual, além do direito vigente;
- VI - estudar a interação da tecnologia e da virtualidade nos processos de solução de conflitos;
- VII - desenvolver e aperfeiçoar a investigação e a pesquisa jurídica nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- VIII - estudar a interação do Direito e das diversas ciências humanas, sociais e tecnológicas, incluindo a análise econômica do direito, nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- IX - atualizar e titular bacharéis em Direito e graduados em geral;
- X - auxiliar na formação e no aperfeiçoamento de magistrados e servidores públicos nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- XI - formar e capacitar profissionais para o mercado de trabalho, aprimorando-lhes as competências nas diversas áreas do Direito e dos saberes correlatos relativos à solução de conflitos;
- XII - estimular a produção científica do ensino jurídico e correlato nos limites do seu escopo de atuação em métodos auto compositivos e afins;
- XIII - realizar publicações, observada sua pertinência temática;
- XIV - produzir, desenvolver e divulgar material didático e audiovisual;
- XV - observar a acessibilidade e a sustentabilidade em suas práticas e programas;
- XVI - colaborar para o equilíbrio e a paz social.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

3.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Resolução OE nº 8/2023, com as alterações promovidas pelas Resoluções OE nº 3/2025 e nº 17/2025.

Art. 81-E Cabe ao Conselho de Administração opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo seu Presidente e:

- a) editar resoluções sobre matérias de sua competência;
- b) formular e aprovar as diretrizes básicas do ensino e o planejamento anual;
- c) mantém supervisão permanente das atividades acadêmicas e administrativas;
- d) propor e solucionar questões pedagógicas, jurídicas e administrativas;
- e) propor diretrizes e estratégias e define áreas prioritárias de atuação e criação de projetos;
- f) aprovar convênios, parcerias;
- g) aprovar a criação de cursos que serão oferecidos pela Escola;
- h) examinar matérias julgadas relevantes pelo Presidente do Conselho;
- i) propor à Presidência, para aprovação, tabela com os valores mínimos e máximos de remuneração de professores e membros de bancas examinadoras de concurso, quando integrantes do Poder Judiciário, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- j) estabelecer, seguindo as diretrizes da Escola, o perfil editorial e a programação temática das publicações da Escola de Mediação;
- k) exercer outras atribuições que sejam condizentes com os objetivos da Escola de Mediação.

Parágrafo único. As matérias objeto de apreciação pelo Conselho de Administração serão distribuídas pelo Presidente do Conselho e apresentadas pelo relator na reunião ordinária seguinte à distribuição.

Art. 81-F. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) dirigir, coordenar e fiscalizar as atividades da Escola;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições relativas à organização e ao funcionamento da Escola, bem como as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração;
- c) indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça os servidores que ocuparão os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Escola;
- d) indicar ao Presidente do Tribunal representantes para eventos nacionais ou internacionais de interesse da Escola;
- e) propor acordos de cooperação com instituições nacionais e internacionais, submetendo-os à aprovação da Alta Administração;
- f) propor ao Conselho de Administração atos normativos sobre matérias de sua competência;
- g) constituir Conselhos Editoriais da Escola;
- h) sugerir pautas ao Conselho de Administração.

§ 1º As decisões e pareceres do Conselho de Administração sobre matérias cuja apreciação lhe forem submetidas pelo seu Presidente deverão ser tomadas por maioria simples de votos.



**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

§ 2º O Presidente do Conselho terá direito a voto em todas as matérias submetidas à apreciação do colegiado.

§ 3º Em caso de empate na decisão do Conselho de Administração, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 4º Poderão ser ratificadas pelo Conselho de Administração as matérias decididas ad referendum pelo seu Presidente.

§ 5º. As atribuições do Presidente do Conselho de Administração poderão ser delegadas, conforme oportunidade e conveniência, observadas as disposições legais.

Art. 81-G. Cabe à Divisão de Administração:

- a) aprovar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;
- b) analisar e dar pareceres sobre convênios e propostas de parceria encaminhados à Escola de Mediação;
- c) elaborar, revisar e atualizar a metodologia estabelecida para confecção do material acadêmico dos cursos.

Art. 81-H. O Serviço de Administração, da Divisão de Administração, tem as seguintes atribuições:

- a) propor e, após aprovada, implantar e acompanhar as rotinas relacionadas aos diversos processos de trabalho da Escola de Mediação;
- b) coordenar e autorizar a utilização das salas e dos auditórios da Escola de Mediação;
- c) oferecer subsídio para o aperfeiçoamento pedagógico, tanto em forma de conhecimento como de materiais;
- d) incentivar os professores e alunos a publicarem artigos em publicações da Escola de Mediação;
- e) supervisionar as gravações das videoaulas quando necessário, para orientar os educadores em termos de roteiro, ambientação, iluminação e afins;
- f) supervisionar a organização e a editoração das publicações da Escola de Mediação;
- g) promover o controle administrativo sobre às atividades de rotina da Escola de Mediação.

Art. 81-I. Cabe à Divisão de Planejamento Pedagógico e de Avaliação e Controle de Cursos:

- a) realizar pesquisas de satisfação junto ao corpo docente e discente da Escola de Mediação, no âmbito dos cursos livres e de extensão;
- b) administrar a agenda e a execução dos eventos e reuniões dos Fóruns Permanentes;
- c) promover pesquisas junto ao público da Escola de Mediação;
- d) recepcionar palestrantes, conferencistas, debatedores e demais participantes nos eventos da Escola de Mediação;
- e) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos;
- f) avaliar os professores encarregados dos cursos programados;



**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- g) avaliar o desempenho dos professores da Escola de Mediação, com base nas avaliações periódicas;
- h) aprovar questões avaliativas por sistema de avaliação formativa ou tradicional;
- i) acompanhar as turmas, levando em conta o acolhimento e a fidelização dos alunos;
- j) analisar a adequação dos materiais didáticos utilizados para o cumprimento dos objetivos educacionais estabelecidos;
- k) promover o acesso da equipe docente aos diferentes recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na Escola de Mediação, garantindo a instrumentalização dos professores quanto à sua organização e uso;
- l) organizar e apoiar as atividades e eventos da Escola de Mediação;
- m) propor os conteúdos programáticos dos cursos;
- n) propor intervenções pedagógicas para atender às necessidades dos estudantes e garantir a aprendizagem a todos, garantindo a inclusão e a acessibilidade;
- o) sugerir medidas que incentivem a formação de formadores;
- p) certificar-se do cumprimento do projeto político-pedagógico no cotidiano da Escola de Mediação, propondo revisão do plano, se necessário;
- q) organizar cursos de capacitação próprios ou através de terceiros, para melhoria do desempenho de suas funções na Escola de Mediação;
- r) propor melhorias pedagógicas virtuais e no ensino presencial;
- s) elaborar os planos de curso e respectivas cargas horárias.
- t) propor a criação de cursos livres e de extensão, emitindo pareceres sobre projetos encaminhados à Escola de Mediação, estabelecendo requisitos mínimos para sua aprovação;
- u) analisar os recursos audiovisuais que são necessários para alavancar o aproveitamento dos conteúdos e propor melhorias;
- v) analisar os conteúdos programáticos dos cursos;
- w) gerenciar para que haja cursos oferecidos na modalidade a distância.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

3.3 LEGISLAÇÃO CORRELATA

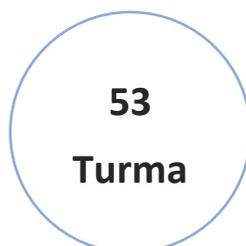
- Resolução OE nº 25/2025 - Altera a Resolução nº 03, de 10 de fevereiro de 2025, deste Órgão Especial.
- Resolução OE nº 17/2025 - Altera a Resolução nº 03, de 10 de fevereiro de 2025, deste Órgão Especial.
- Resolução OE nº 3/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do PJERJ e dá outras providências.
- Portaria TJ nº 2272/2025 - Altera a composição do Conselho de Administração da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro.
- Ato Regimental EMEDI nº 03/2025 - Instala as Comissões Temáticas.
- Ato Regimental EMEDI nº 02/2025 - Disciplina a supervisão e a coordenação das ações e dos projetos especiais de interesse da EMEDI.
- Ato Regimental EMEDI nº 01/2025 - Altera o Ato Regimental nº 01/2023, que institui as Comissões Temáticas no âmbito da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI)
- Ato Normativo nº 02/2024. Altera o Ato Normativo nº 36/2023, que dispõe sobre ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), sobre o exercício de atividade docente e disciplina a contratação e o pagamento pelo exercício de atividade docente.
- Ato Normativo nº 36/2023. Dispõe sobre as ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI), sobre o exercício de atividade docente e disciplina a contratação e o pagamento pelo exercício de atividade docente.
- Resolução OE nº 08/2023. Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- Ato Regimental nº 01/2023. Institui as Comissões Temáticas no âmbito da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro (EMEDI).

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

4. NOSSAS MÉTRICAS

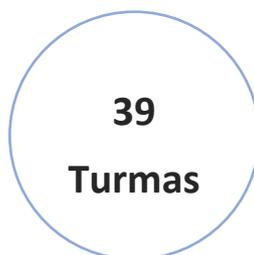
4.1 NÚMEROS DA EMEDI

Turmas:



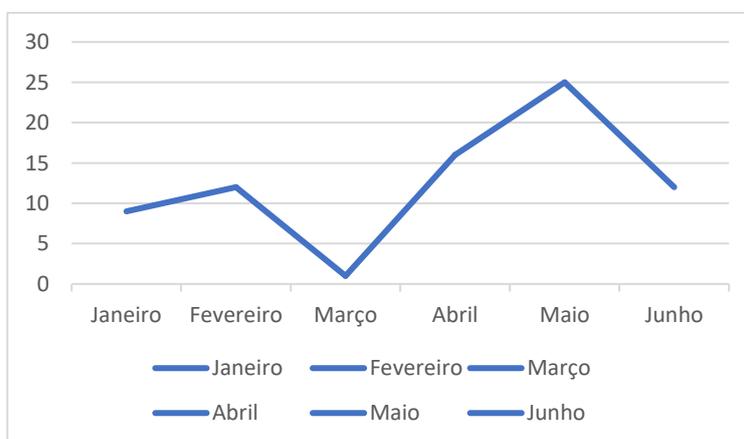
No primeiro semestre de 2025

Turmas em parceria com o NUPEMEC:



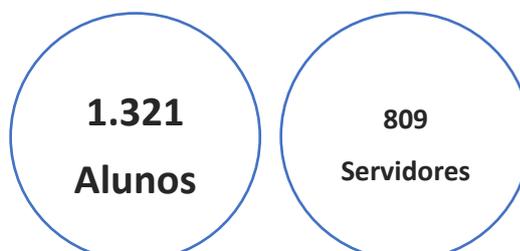
Total de 496 horas

Turmas por mês - primeiro semestre de 2025:

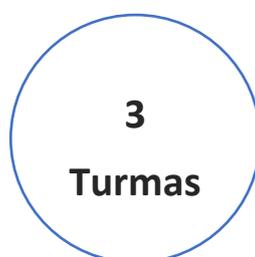


ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Participantes:

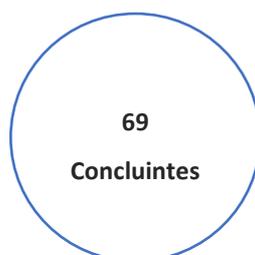


Turma de formação de conciliadores judiciais:



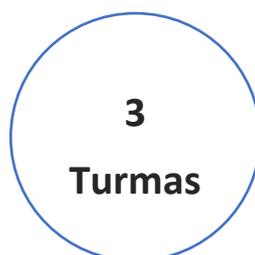
De Formação de Conciliadores

Conciliadores Judiciais concluintes da etapa teórica:



Na etapa teórica

Turmas de formação de mediadores e conciliadores judiciais:



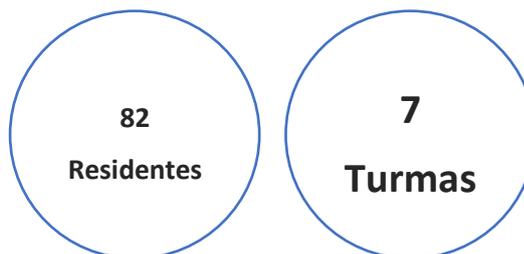
Sendo uma em parceria com o FONAMEC e duas de Estágio Supervisionado, ainda em andamento.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Mediadores judiciais concluintes da etapa teórica:



Ações de capacitação exclusivas para o TJRJ:



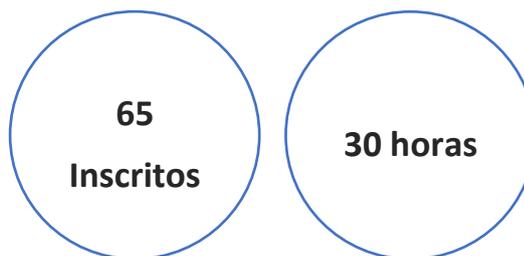
Prática Orientada Programa de Residência Interdisciplinar em Psicologia e Assistentes Sociais

COGEN - Gestão Consciente: Práticas de Comunicação Não Violenta e Estratégias de Prevenção ao Assédio



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

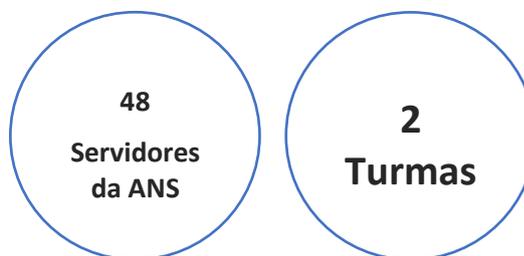
COEM - Técnicas de Entrevista Investigativa com Vítimas e Testemunhas – ATV



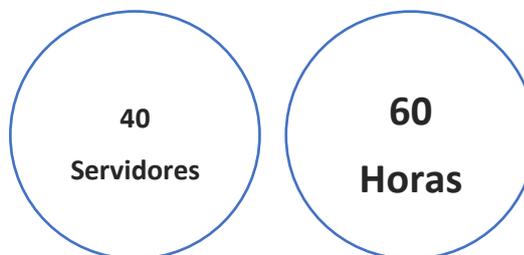
(Curso em andamento)

Ações de capacitação para outras organizações:

ANS - Capacitação em Mediação de Conflitos na Agência Nacional de Saúde Suplementar



NUPEMEC-PE – Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais



Análise Geral:

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

Os dados do primeiro semestre de 2025 demonstram que a Escola vem desempenhando um papel fundamental como centro de formação e capacitação voltado ao aprimoramento contínuo dos servidores e estudantes do Judiciário. A realização de 53 turmas, com grande parte delas em parceria com o NUPEMEC, indica a capacidade da escola em atender rapidamente às necessidades institucionais, mostrando flexibilidade e alinhamento com as prioridades do Tribunal.

Com mais de 1.300 participantes, a escola amplia seu alcance, envolvendo servidores e alunos em processos de aprendizagem integrados, que contribuem para o fortalecimento das competências técnicas e práticas necessárias ao funcionamento eficiente do sistema judiciário. A carga horária significativa evidencia um compromisso com formações robustas, que vão além de cursos rápidos e garantem tempo adequado para a assimilação do conteúdo.

Destacam-se as formações específicas para conciliadores e mediadores judiciais, evidenciando a especialização e foco da escola em temas centrais à consensualidade, fundamentais para a resolução de conflitos. A escola também atua como um polo de articulação, promovendo parcerias e capacitações exclusivas que ampliam sua influência, fortalecendo o intercâmbio e a inovação.

Em suma, os dados refletem uma escola eficiente, estratégica e comprometida com o desenvolvimento contínuo do seu público, consolidando-se como peça-chave para a qualificação e modernização do sistema judiciário.

4.2 TIPOS DE CURSOS

Os cursos realizados pela Escola de Mediação dividem-se em:

1. Cursos de formação, capacitação e aprimoramento solicitados pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC);
2. Cursos e capacitações solicitadas por órgãos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e entidades públicas e privadas, em temas relacionados a Resolução Consensual de Conflitos e Justiça Multiportas;
3. Cursos Temáticos – Programação regular;
4. Cursos de Férias;
5. Cursos Preparatórios para concursos;
6. Séries do Conhecimento;
7. Cursos Específicos.



**RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER)
ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(EMEDI)**



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

4.3 FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS, FACILITADORES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E EXPOSITORES DE OFICINAS DE PARENTALIDADE

A Escola de Mediação segue o disposto na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010 e o disposto no Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento Adequado de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de abril de 2020, que instituem as diretrizes para a realização de Cursos de Formação de Instrutores em Mediação e Conciliação Judiciais ou de Formação de Conciliadores Judiciais, de Cursos de Formação de Instrutores de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, de Cursos de Formação de Expositores das Oficinas de Divórcio e Parentalidade, e de Cursos de Formação de Facilitadores de Justiça Restaurativa, e instituem os Cadastros Nacionais do Sistema de Controle de Ações de Capacitação em Mediação e Conciliação do CNJ-CONCILIAJUD.

A EMEDI realiza suas atividades com o propósito de desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para que haja o exercício da mediação judicial e extrajudicial de conflitos, da conciliação judicial e extrajudicial de conflitos, da justiça restaurativa na solução de conflitos, das demais técnicas multiporadas de solução de conflitos e para a implementação das técnicas consensuais no âmbito do processo judicial.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

5. EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

5.1 ATIVIDADES NACIONAIS

ENCONTRO COM AUTORES

- ❖ A Consensualidade nos conflitos Tributários e Aduaneiros;
- ❖ Solução consensual de conflitos de saúde.

VISITA TÉCNICA

- ❖ Alunos curso de Direito UNESA - Ilha do Governador;
- ❖ Alunos curso de Direito UNESA - Barra, Niterói e Campo Grande;
- ❖ Alunos curso de Direito UNESA – Copacabana.

CURSOS TEMÁTICOS

- ❖ A Consensualidade na tutela cognitiva e executiva: hipóteses e consequências;
- ❖ Negócios Processuais sobre provas;
- ❖ Mediação de Conflitos Escolares sob a Perspectiva da Inclusão.

CURSOS DE FÉRIAS

- ❖ Consenso, Direito das Famílias e Transformação Social – (Re)leituras Necessárias;
- ❖ Desenvolvimento de Soft Skills para Resolução de Conflitos;
- ❖ Desjudicialização e Serviços Extrajudiciais;
- ❖ Introdução à Teoria Crítica do Processo e das Categorias Processuais;
- ❖ Justiça Restaurativa no Poder Judiciário: Princípios, Práticas e Transformações;
- ❖ Métodos Adequados de Solução de Conflitos em Relações de Consumo;
- ❖ Negociação, Mediação Empresarial e Desenho de Sistema de Disputas;
- ❖ O Direito Fundamental de Acesso Preferencial à Justiça Consensual;
- ❖ O Sistema Multiportas e a Mediação;
- ❖ Sistema de Precedentes e Direito Autocompositivo: Limites e Possibilidades.

MÊS DA MEDIAÇÃO ESCOLAR

- ❖ Círculo de Diálogo - Bullying: caminhos para a prevenção e a intervenção;
- ❖ Círculo de Diálogo - Conectando diálogos na educação;
- ❖ Círculo de Diálogo - O impacto das redes sociais na dinâmica escolar;
- ❖ Círculo de Diálogo - Práticas restaurativas para a construção de ambientes seguros;
- ❖ Oficina temática - Comunicação não violenta no ambiente escolar;
- ❖ Oficina temática - Convivência no ambiente escolar;
- ❖ Oficina temática - Mediação escolar;
- ❖ Oficina temática - Oficina de Soft Skills: desenvolvimento das dimensões socioemocionais na formação integral dos alunos;



RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS SETORIAL (RIGER) ESCOLA DE MEDIAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMEDI)



ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

- ❖ Protocolo Eu Te Vejo.

CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO

- ❖ Apoio Continuado às Práticas Restaurativas;
- ❖ Cuidar das Relações Parentais: Círculos de Diálogo e Construção de Paz;
- ❖ Formação de Conciliadores Judiciais;
- ❖ Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais – FONAMEC;
- ❖ Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais – Estágio Supervisionado;
- ❖ Técnicas de Entrevista Investigativa com Vítimas e Testemunhas – ATV.

CURSOS PARA SERVIDORES E COLABORADORES DO TJERJ

- ❖ Prática Orientada Programa de Residência Interdisciplinar - Assistentes Sociais - Área Cível;
- ❖ Prática Orientada Programa de Residência Interdisciplinar - Assistentes Sociais - Área Criminal;
- ❖ Prática Orientada Programa de Residência Interdisciplinar - Psicólogos - Área Cível;
- ❖ Prática Orientada Programa de Residência Interdisciplinar - Psicólogos - Área Criminal;
- ❖ Gestão Consciente: Práticas de Comunicação Não Violenta e Estratégias de Prevenção ao Assédio.

CURSOS SOLICITADOS POR OUTROS TRIBUNAIS E INSTITUIÇÕES

- ❖ Capacitação em Mediação de Conflitos na Agência Nacional de Saúde Suplementar - Módulo I: Básico em Mediação de Conflitos;
- ❖ Capacitação em Mediação de Conflitos na Agência Nacional de Saúde Suplementar - Módulo II: Mediação e Conflitos na Saúde Suplementar;
- ❖ Mediação de Conflitos Escolares de Pares e Círculos Restaurativos – Módulo 2;
- ❖ Mediação de Conflitos Escolares de Pares e Círculos Restaurativos – Módulo 3.

5.2 ATIVIDADES INTERNACIONAIS

SEMINÁRIO INTERNACIONAL

- ❖ Justiça Multiportas e Cultura da paz: desafios da consensualidade no processo;
- ❖ A prática da mediação: análise a partir da realidade lusa no atual contexto;
- ❖ Abertura do Mês da Mediação Escolar.

ATO ACADÊMICO INAUGURAL

- ❖ Direito, Mediação e Tecnologia.

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da intranet é cópia não controlada.

6. CONVÊNIOS E OUTRAS REALIZAÇÕES DA EMEDI

❖ CONVÊNIO INTERNACIONAL COM A CUEMYC

Foi realizada a primeira parceria internacional com a CUEMYC Conferência Universitária Internacional para El Estudio de La Mediación y el Conflicto. Trata-se da primeira parceria da EMEDI, agora acreditada junto a uma das mais respeitadas instituições de desenvolvimento do estudo e prática da consensualidade no mundo.

❖ PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TJRJ COM FONAMEC

Foi firmada cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), através do seu NUPEMEC TJRJ e com suporte da EMEDI, e o FONAMEC.

❖ TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TJRJ E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE RJ

Foi firmada cooperação educacional entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), e O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE RJ, com o objetivo de integração institucional por intermédio da Escola de Contas e Gestão do TCE RJ e por intermédio do NUPEMEC RJ.

A Escola de Mediação atuará nas atividades de capacitação no âmbito da cooperação, as quais serão discriminadas por Plano de Trabalho;

❖ CONVÊNIO INTERNACIONAL COM A UNIVERSIDAD DE CÓRDOBA

Foi firmado o protocolo de entendimento acadêmico entre a EMEDI e a Universidad de Córdoba (Espanha).

❖ CONVÊNIO INTERNACIONAL COM A UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE NUEVO LEÓN

Foi firmado o protocolo de entendimento acadêmico entre a EMEDI e a Universidad Autónoma de Nuevo León (México).

❖ TRATATIVAS EM ANDAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO:

Universidad Simón Bolívar (Colômbia)

Universidad de Burgos (Espanha)